



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Terça-feira • 9 de Maio de 2023 • Ano XIX • Nº 3695

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTUYNTZBNJG4NEE4NZI2NZ

Contratos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



PRIMEIRO TERMO DE PRAZO CONTRATO DE Nº 0080/2022.

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – Sr. JUNILSON BATISTA GOMES, brasileiro, casado, portador do RG. 03.1660.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF.496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa: C & C CONSULTORIA E PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 14.807.962/0001-61, Rua Ibicaraí, 123 A - Entroncamento de Itapé – CEP. 45.750-000 – Município de Itapé – Bahia, neste ato representado pela Sra. Claudia Rocha dos Santos, brasileira, casada, sócia administradora, portadora RG. 878646906 SSP/BA, inscrita no CPF. 974.424.965-04, doravante denominado CONTRATADA, com base na Dispensa de Licitação Nº 060/2022, e disposições do Art. 107 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 0080/2022, autorizado pelo despacho averbado ao constante do Processo Administrativo Nº 115/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua CLÁUSULA TERCEIRA, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2023 e 2024, no período de 22.05.2023 a 22.05.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária:	5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade:	2.052 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos	15001001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

CLAUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 23 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ibirapitanga – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga (BA), 08 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de
Ibirapitanga Junilson Batista
Gomes
Prefeito – Contratante

C & C Consultoria e Projetos de Construção
Civil Eireli - Me
CPF/MF nº 14.807.962/0001-61
Claudia Rocha dos Santos
CPF/MF. 974.424.965-04
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____